



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 77.001.329/0001-00, com sede à Praça Alípio Domingues, nº 34, considerando o disposto na LEI 11.947/2009 e na RESOLUÇÃO FNDE/CD/MEC 26/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando chamada pública, destinada a convocação de grupos possuidores da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica e/ou física ativa, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para apresentação de propostas de fornecimento de produtos da agricultura familiar, com entregas semanais de gêneros alimentícios orgânicos, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE para o exercício de 2018/2019, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

1. Objeto

1.1. O objeto do presente Chamamento Público é a aquisição de Gêneros Alimentícios Orgânicos da Agricultura Familiar por intermédio de Organizações Econômicas – Cooperativas e Associações (ou agricultores), para atendimento a Merenda Escolar Municipal.

1.2. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão expostos no Anexo I deste edital.

2. Grupos Formais Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF, possuidores da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP jurídica e/ou física ativa.

3. Proposta

3.1. A presente chamada pública limitar-se-á ao montante de **R\$ 25.681,95 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)**,



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

para aquisição dos itens e seus respectivos quantitativos expostos no Anexo I deste edital.

3.2. Depois de formalizadas, as propostas poderão sofrer variação quantitativa até 25% (vinte e cinco por cento), tanto por acréscimo quanto por decréscimo.

3.3. Prazo para Apresentação e Abertura de Propostas

3.3.1. Os grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia **21 de junho de 2018 até o dia 20 de julho de 2018**, junto ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça Alípio Domingues, nº 34 – Centro, Pirai do Sul – PR.

3.3.2. A abertura das propostas ocorrerá no dia **23 de julho de 2018, às 09h00min.**

4. Documentos a serem apresentados

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou de Inscrição no CPF se pessoa física;

4.2. Cópia autenticada em cartório ou por servidor, da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas, empreendedor familiar rural ou se pessoa física do agricultor familiar.

4.3. Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, para pessoas jurídicas;

4.4. Cópia autenticada em cartório ou por servidor, do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações;

4.4.1. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, para pessoa jurídica.



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

4.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III);

4.6. Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

4.7. Declaração de capacidade de produção e transporte.

5. Julgamento

5.1. Da Comissão Responsável:

5.1.1. Será designada uma Comissão responsável pela análise das propostas dos projetos de venda da agricultura familiar, composta por:

- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES;
- ALEXANDRE RODRIGUES LOBO – Nutricionista (Secretaria Municipal de Educação);
- LUCIANA COSTA – Engenheira Agrônoma (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento).

A Comissão terá a incumbência de selecionar e classificar os projetos conforme os critérios estabelecidos nas alíneas **a** à **d** do item 5.2.1 deste edital.

5.2 Critérios de Seleção de Projetos

5.2.1. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de Gêneros alimentícios de todos os grupos formais proponentes serão utilizados os seguintes critérios de prioridade:

5.2.1.1. Primeiro, os grupos formais locais, conforme disposto no art. 13º da Lei 11.947/2009, priorizando os assentamentos da reforma agrária, indígenas e quilombolas desta localidade conforme disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009;

5.2.1.2. Segundo, os grupos formais da região, priorizando os assentamentos da reforma agrária, indígenas e quilombolas desta localidade conforme disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009;



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

5.2.1.3. Terceiro, os grupos formais do estado, priorizando os assentamentos da reforma agrária, indígenas e quilombolas desta localidade conforme disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009;

5.1.2.4. Último, os grupos formais de demais localidades, priorizando os assentamentos da reforma agrária, indígenas e quilombolas desta localidade conforme disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009.

5.2.3. Quando se tratar de mais de um grupo formal de um dos subitens acima citados, na mesma localidade, o critério de seleção será o que possuir menor distância entre sua sede e o ponto de entrega dos produtos no município.

5.2.4. Definido o(s) projeto(s) vencedor(es) o contrato deverá ser assinado pelo proponente no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso de convocação.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em local designado pela Secretaria Municipal de Educação, segundo cronograma de entrega elaborado semanalmente para esse fim.

7. Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica de empenhos.

7.2. As despesas das contratações serão empenhadas de acordo com a Lei Orçamentária vigente, debitando-se a:

Despesa: **0500112361004320143390320000**

Fonte: **1122**

Reduzido: **124**

8. Critério para definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

8.1. A presente chamada pública adotará como critério para aquisição, os preços dos gêneros alimentícios orgânicos, definidos na seguinte forma:

8.1.1. Média de preços apurado nos termos da Resolução nº 26/2013;

8.1.2. Média dos preços praticados no mercado atacadista nos 12 (doze) últimos meses;

8.1.3. Preços apurados nas licitações da prefeitura, e em vigor;

8.1.4. Preços vigentes apurados em 3 (três) mercados atacadistas locais e regionais.

9. Disposições Gerais

9.1. Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pessoalmente ou pelo e-mail edital@piraidosul.pr.gov.br.

9.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil.

9.3. Os preços dos alimentos a serem adquiridos dos grupos formais deverão ser informados no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar mediante solicitação junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura, dos valores unitários a serem pagos por cada produto.

9.4. Todos os grupos formais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos a alimentação escolar, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores, e aos limites estabelecidos para esta chamada pública.

Pirai do Sul, 18 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal